



EDITAL
PROGRAMA DE BOLSAS

MBA
USP
ESALQ

MODALIDADE:
SOCIOECONÔMICA

EDITAL 001/2021	3
1 DAS BOLSAS.....	3
2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO	4
3 DAS INSCRIÇÕES	5
Do processo seletivo.....	5
Do Local.....	7
Da documentação	7
Da Taxa	8
4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	9
5 DA ENTREVISTA.....	10
6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	10
7 DAS VAGAS REMANESCENTES.....	11
8 DA VALIDADE DO BENEFÍCIO	11
9 DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA DA CONCESSÃO DA BOLSA	11
10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA	12
11 CONTATO.....	13
12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO....	15
ANEXO II – DOCUMENTO SUPLEMENTAR	19
ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	22
Declaração que não exerce atividade remunerada	22
Declaração de Trabalho Informal	23
Declaração de moradia cedida.....	24

EDITAL 001/2021

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS MBA USP/ESALQ MODALIDADE: SOCIOECONÔMICA

O Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas, doravante denominado Pecege, é uma associação sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Piracicaba, SP, que operacionaliza os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, certificados pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP. Todos os cursos são oferecidos por convênio de cooperação técnica com a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – FEALQ, de acordo com um modelo/padrão estabelecido pela Instituição.

O Pecege, por meio deste documento, estabelece e torna público as normas vigentes que regulamentam o processo seletivo do Programa de Bolsas dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ, da Universidade de São Paulo – USP, na modalidade à distância, referente ao 1º Semestre de 2021.

1 DAS BOLSAS

1.1 Em cumprimento à resolução COCEX/USP nº 7897, de 02 de dezembro de 2019, serão ofertadas bolsas com isenção integral, contemplando, pelo menos, dez por cento das vagas preenchidas. Para efeitos de cálculo de vagas para isenção será considerada uma vaga isenta para cada 10 (dez) participantes. Além das bolsas integrais, serão oferecidas bolsas parciais de estudo (30% a 80%) à critério do Pecege, conforme descrito:

(a) 29 (vinte e nove) bolsas integrais e 15 (quinze) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Agronegócios”, modalidade EaD;

(b) 77 (setenta e sete) bolsas integrais e 38 (trinta e oito) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Data Science e Analytics”, modalidade EaD;

(c) 30 (trinta) bolsas integrais e 15 (quinze) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Digital Business”, modalidade EaD;

(d) 23 (vinte e três) bolsas integrais e 11 (onze) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Finanças e Controladoria”, modalidade EaD;

(e) 37 (trinta e sete) bolsas integrais e 18 (dezoito) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Negócios”, modalidade EaD;

(f) 26 (vinte e seis) bolsas integrais e 13 (treze) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Pessoas”, modalidade EaD;

(g) 66 (sessenta e seis) bolsas integrais e 33 (trinta e três) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Projetos”, modalidade EaD;

(h) 19 (dezenove) bolsas integrais e 09 (nove) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão de Vendas”, modalidade EaD

(i) 13 (treze) bolsas integrais e 06 (seis) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão Tributária”, modalidade EaD;

(j) 25 (vinte e cinco) bolsas integrais e 12 (doze) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Gestão Escolar”, modalidade EaD;

(k) 25 (vinte e cinco) bolsas integrais e 12 (doze) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Marketing”, modalidade EaD;

(l) 10 (dez) bolsas integrais e 05 (cinco) bolsas parciais para o curso de especialização “MBA em Varejo Físico e Online”, modalidade EaD;

1.2 As bolsas serão distribuídas por curso, conforme o número de matriculados por turma, em obediência às exigências da Universidade de São Paulo.

1.3 A Comissão do Programa de Bolsas **reserva-se o direito de alterar o número de bolsas oferecidas**, bem como o seu modo de distribuição, conforme o número de matriculados por turma, em obediência às exigências da Universidade de São Paulo.

1.4 O MBA USP/ESALQ **reserva-se o direito de não oferecer o curso** caso o número mínimo de alunos não seja atingido, bem como o número de bolsas do respectivo curso.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderá se inscrever o candidato que atenda ao seguinte critério:

(a) Comprovar renda familiar per capita bruta de **até 2 (dois) salários mínimos** para os candidatos à **bolsa integral** (100%) e **parcial** (30% a 80%), devendo o patrimônio, gastos e padrão de vida do grupo familiar serem condizentes com a renda declarada.

2.1.1 A renda familiar per capita bruta é composta pela soma do rendimento bruto de todos os integrantes do núcleo familiar, dividido pelo número de membros da família, **todos moradores do mesmo domicílio**

2.2 O candidato deve ser portador de diploma de curso superior.

2.3 O candidato já contemplado pelo Programa de Bolsas do MBA USP/ESALQ não poderá participar de um novo processo seletivo para concorrer a uma nova bolsa concomitantemente.

2.4 O candidato não poderá solicitar bolsa se estiver cursando outro curso de MBA USP/ESALQ.

2.5 O candidato não poderá se candidatar em outro curso ou em outra modalidade, no mesmo processo seletivo, mesmo que o seu processo em determinado curso tenha sido indeferido.

2.6 Caso o candidato já tenha sido contemplado com bolsa, em outra oportunidade, e tenha desistido, cancelado ou não tenha concluído o curso, poderá solicitar nova bolsa de estudos apenas após 24 (vinte e quatro) meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

Do processo seletivo

3.1 São etapas obrigatórias do processo de inscrição:

(a) Realizar cadastro por meio eletrônico, no curso de interesse (escolher a opção de pagamento por boleto): <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/socioeconomica/>.

Não haverá a cobrança de nenhuma mensalidade até a divulgação do resultado do processo. Por isso, é importante a escolha da opção boleto no plano de pagamento, para que não haja cobranças. Em caso de indeferimento da bolsa, o candidato poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula em até 7 dias após a divulgação do resultado via e-mail do curso;

(b) Preencher Formulário Online com o link disponível no sistema acadêmico e anexar seu protocolo de preenchimento na aba “Processos de Bolsas” > “Gerenciar arquivos”. O protocolo será enviado para seu e-mail informado no formulário, deve ser o mesmo que foi registrado no sistema acadêmico.

(c) Anexar a documentação completa exigida neste edital (na aba “Processos de bolsas” > “Gerenciar arquivos”), vide Anexo I, II e III. Os mesmos devem ser preenchidos com letra legível, impressos, assinados, digitalizados e anexados via sistema.

(d) Anexar os documentos obrigatórios para aprovação da matrícula: RG (CNH não substitui), CPF e Diploma de curso superior (frente e verso) na área do aluno (documentos requeridos na aba “Documentos Pessoais”);

OBS: Candidatos formados no exterior deverão apresentar o histórico escolar e eventualmente a secretaria poderá solicitar documentos adicionais para a aprovação da matrícula. Em caso de dúvidas, pede-se que o candidato entre em contato com a comissão de bolsas.

(e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto. Caso não seja efetuado o candidato terá o processo indeferido. A documentação apenas será analisada após o pagamento da taxa de inscrição e aprovação da matrícula.

(f) Inserir em “Editar Perfil” (campo disponível no canto superior direito de seu Dashboard/Área do Aluno) os seguintes dados cadastrais: Nome, Sobrenome, Data de Nascimento, Nacionalidade, RG, CPF, Órgão Expedidor, Data de Expedição, Estado Emissor, Nacionalidade, País, Estado, Cidade e Nome da Mãe.

Parágrafo único: Todas as etapas descritas acima são obrigatórias e a falta de alguma ou a realização fora do prazo estabelecido neste edital acarretarão o indeferimento da solicitação da bolsa. A entrega dos documentos para o processo de bolsas não exclui a necessidade do anexo do RG, CPF e Diploma de curso superior (frente e verso) na área do aluno para a aprovação da matrícula.

Dos prazos

3.2 As inscrições para o 1º semestre de 2020 ocorrerão a partir de 12 de janeiro de 2021 até a data estipulada na tabela abaixo para o término das inscrições no curso de MBA desejado:

Curso de Especialização 1º semestre de 2021	Data de término das inscrições Programa de Bolsas	Divulgação dos resultados Programa de Bolsas	Data início das aulas
MBA em Agronegócios	22/03/2021	27/04/2021	05/05/2021
MBA em Data Science e Analytics	01/04/2021	04/05/2021	11/05/2021
MBA em Digital Business	24/03/2021	27/04/2021	03/05/2021
MBA em Finanças e Controladoria	17/03/2021	20/04/2021	26/04/2021
MBA em Gestão de Negócios	18/03/2021	22/04/2021	29/04/2021
MBA em Gestão de Pessoas	05/03/2021	07/04/2021	14/04/2021
MBA em Gestão de Projetos	10/03/2021	13/04/2021	19/04/2021
MBA em Gestão de Vendas	19/03/2021	22/04/2021	29/04/2021
MBA em Gestão Escolar	17/03/2021	23/04/2021	30/04/2021
MBA em Gestão Tributária	26/03/2021	30/04/2021	06/05/2021
MBA em Marketing	25/03/2021	28/04/2021	04/05/2021
MBA em Varejo Físico e Online	18/04/2021	21/04/2021	27/04/2021

3.3 O candidato deverá cumprir as etapas seguindo as datas limites para inscrições e envio das documentações, até às 23h59, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

3.4 O horário de atendimento da equipe responsável pelo Programa de Bolsas é das 8h00 às 17h00, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos referidos acima.

3.6 Cabe ao candidato a responsabilidade exclusiva referente ao acompanhamento de sua inscrição, bem como a conferência de que realizou todas as etapas do processo de pleito de bolsa de estudos e entregou a documentação completa exigida neste edital, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

3.7 Serão avaliados os processos de solicitação dos candidatos que tiverem cumprido todas as etapas do processo e tiverem documentação de matrícula aprovada no sistema.

Do Local

3.8 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato exclusivamente por meio eletrônico no site: <https://bolsas.mbauspesalq.com/modalidades/socioeconomica/>. O candidato que não se inscrever pelo link específico terá a sua candidatura indeferida.

3.9 Ao realizar a inscrição o candidato **deve escolher a opção de pagamento boleto**. Não haverá a cobrança de nenhuma mensalidade até a divulgação do resultado do processo. Por isso, é importante a escolha da opção boleto no plano de pagamento, para que não haja cobranças. Em caso de indeferimento da bolsa, o candidato poderá solicitar via e-mail o cancelamento de sua matrícula em até 7 dias após a divulgação do resultado;

3.10 Após a escolha do plano de pagamento, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto. Caso não seja efetuado o candidato terá o processo indeferido.

3.11 O candidato deverá anexar via sistema a documentação requerida neste edital, dentro dos prazos estabelecidos, no ato da inscrição no sistema da Instituição. Todos os documentos obrigatórios devem ser anexados para a finalização da inscrição no processo de bolsas.

Da documentação

3.12 São documentos indispensáveis para a inscrição no processo de concessão de bolsas de estudos:

(a) Os documentos referentes a aprovação da matrícula, mediante anexo do RG (CHN não substitui), CPF e Diploma de Curso Superior (frente e verso), na área do aluno (na aba “Documentos Pessoais”) após a inscrição por link específico do curso;

OBS: Candidatos formados no exterior deverão apresentar o histórico escolar e eventualmente a secretaria poderá solicitar documentos adicionais para a aprovação da matrícula. Em caso de dúvidas, pede-se que o candidato entre em contato com a comissão de bolsas.

(b) Os documentos exigidos neste edital, vide anexos I, II e III mediante anexo na aba “Processos de bolsas”> “Gerenciar arquivos”. Os mesmos devem ser preenchidos com letra legível, impressos, assinados, digitalizados e anexados via sistema.

3.13 Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta de algum documento acarretará o indeferimento da solicitação da bolsa.

3.14 Toda a documentação deve ser anexada no sistema acadêmico, em **formato PDF**.

3.15 A entrega da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.16 A ausência de quaisquer documentos desqualifica a inscrição.

3.17 Candidatos residentes no exterior necessitam converter todos os valores em real.

3.18 A critério da Comissão do Programa de Bolsas outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da análise.

3.19 Em casos de solicitação adicional de documentos, estes devem ser entregues no prazo estipulado pela equipe por e-mail. O não cumprimento do prazo implicará no indeferimento do pleito da bolsa.

3.20 Em hipótese alguma será permitida a entrega em momento posterior dos documentos obrigatórios, exceto na hipótese em que a Instituição solicitar documentos adicionais.

3.21 O prévio recebimento dos documentos pelo Programa de Bolsas do MBA USP/ESALQ não implica o deferimento da bolsa, visto que a análise material dos documentos dar-se-á em momento posterior. Sendo assim, o candidato deverá atentar-se às exigências do processo seletivo.

Da Taxa

3.22 A taxa de inscrição para o processo de seleção de bolsas de estudo é de R\$100,00 (cem reais).

3.23 A taxa de inscrição, necessária à cobertura dos custos administrativos, não será devolvida em nenhuma hipótese, inclusive no caso de o interessado não ser selecionado.

3.24 **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento do boleto. Caso não seja efetuado o candidato terá o processo indeferido.**

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão do Programa de Bolsas que fará análise das informações e dados do candidato.

4.2 O critério de avaliação levará em consideração as expectativas do candidato em relação ao Programa de Bolsas e o perfil socioeconômico.

4.3 O critério de avaliação levará em consideração:

- (a) a documentação apresentada;
- (b) o perfil socioeconômico; e
- (c) as expectativas do candidato em relação ao Programa de Bolsas e ao MBA.

4.4 Os candidatos que tenham suas expectativas alinhadas ao Programa de Bolsas e ao MBA terão o perfil socioeconômico avaliado a partir da documentação solicitada. A Avaliação do perfil socioeconômico visa estabelecer um estudo das condições sociais do candidato que tem como indicadores de análise:

- (a) Renda familiar per capita mensal;
- (b) Condições de moradia;
- (c) Condições educacionais;
- (d) Condições de saúde;
- (e) Comprometimento da renda com filhos dependentes (menores de idade);
- (f) Condições trabalhistas.

4.5 Candidatos ligados ao Terceiro Setor, isto é, que trabalhem com o objetivo de solucionar ou minimizar problemas sociais, caso se enquadrem na situação de vulnerabilidade econômica, serão favorecidos no processo decisório de concessão de bolsas.

4.6 Candidatos formados a menos de dois anos serão favorecidos no processo decisório de concessão de bolsas.

4.7 Candidatos que seja e/ou tenha algum membro do núcleo familiar portador de deficiência, serão favorecidos no processo decisório de concessão de bolsas. O suporte de acessibilidade será oferecido para pessoas com deficiência auditiva por meio de legendas em português, em tempo real, em todos os cursos do MBA USP/ESALQ, sendo de responsabilidade do aluno outros suportes, como, por exemplo, teclados adaptados e mouses;

4.8 Candidato e/ou algum membro do núcleo familiar recebe benefício assistencial (BPC/LOAS, Bolsa Família, tarifa de energia, entre outros), serão favorecidos no processo decisório de concessão de bolsas.

4.9 Em caso de empate quanto às condições socioeconômicas, serão considerados como critérios de desempate:

- (a) não possuir bens imóveis ou poupança;
- (b) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

5 DA ENTREVISTA

5.1 Após a entrega da documentação o candidato poderá ser submetido à entrevista, em data e horário previamente definidos.

5.2 A entrevista será realizada por Skype e será agendada caso a Comissão do Programa de Bolsas julgue necessário para esclarecimentos do processo.

5.3 A entrevista objetiva conhecer detalhadamente o contexto social em que o candidato está inserido. Durante essa etapa, caso julgue necessário, a equipe poderá solicitar documentos complementares, de maneira a esclarecer situações diversas relativas ao perfil socioeconômico do candidato, e estes influenciarão positiva ou negativamente o resultado da análise.

5.4 O candidato que tiver a entrevista agendada e não puder atendê-la, deverá justificar suas razões no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sob pena de indeferimento do pedido. O candidato/responsável financeiro não convocado para a entrevista, deverá aguardar a divulgação do resultado na data prevista no edital.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado via e-mail até às 23h59, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3, com 07 (sete) dias corridos de antecedência do início do curso em que se candidatou.

6.2 O horário de atendimento da equipe responsável pelo Programa de Bolsas é das 8h00 às 17h00, respeitando o horário oficial de Brasília UTC -3.

6.3 Caso o candidato contemplado não assuma a bolsa até o prazo estipulado via e-mail de divulgação do resultado, por quaisquer motivos, o benefício será cancelado e não poderá ser repassado para outro candidato, pois este é intransferível.

6.4 O pagamento da primeira mensalidade deverá ocorrer, impreterivelmente, até 25 dias após a divulgação dos resultados e atualização do plano de pagamento para aqueles contemplados com bolsa parcial.

6.5 O candidato não contemplado poderá solicitar via e-mail o cancelamento da matrícula sem custo dentro do prazo de 7 dias desde a data de divulgação do resultado.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Caso os candidatos inscritos na categoria Socioeconômica não atendam aos requisitos previstos neste edital, as bolsas remanescentes serão destinadas a outro curso, cumprindo com o número de bolsas a serem ofertadas pela modalidade.

7.2 Caso o número dos candidatos selecionados na categoria Socioeconômica seja insuficiente, as vagas remanescentes serão remanejadas para outras modalidades.

7.2.1 A ordem de prioridade de preenchimento das bolsas remanescentes é:

(a) Professores, funcionários e discentes de mestrado e doutorado da USP (Edital Comunidade USP);

(b) Candidatos com idade maior de 60 (sessenta) anos que gozem de algum benefício assistencial (Edital Melhor Idade);

(c) Professores e funcionários da rede de ensino básico (Edital Professores);

(d) Profissionais de saúde e segurança pública (Edital Profissionais da Saúde e Segurança Pública).

8 DA VALIDADE DO BENEFÍCIO

8.1 A bolsa é concedida pelo prazo de duração do curso para o qual o aluno se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos para a permanência da concessão da bolsa (Item 9 deste edital).

9 DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 O candidato beneficiado com bolsa de estudos será acompanhado e avaliado quanto ao desempenho e frequência acadêmica, não tendo direito à reposição de atividades ou provas.

9.2 Os cursos de especialização possuem três módulos. O bolsista que não alcançar média geral, por módulo, igual ou superior à nota 7,0 (sete), terá sua bolsa cancelada.

9.3 O bolsista que não alcançar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, terá sua bolsa cancelada.

9.4 O bolsista que interromper o curso ou solicitar a transferência de curso ou de turma, perderá o benefício da bolsa.

9.5 O bolsista não tem o direito de extensão de prazo para complementação dos seus programas ou defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

9.6 O benefício da bolsa é intransferível, ou seja, é vedada a transferência do benefício tanto para fruição em outra Instituição como por outro aluno ou em outro curso.

9.7 O aluno beneficiado com bolsa parcial (inferior a 100%) deverá cumprir com o plano de pagamento, vedando-se a sua participação em ações promocionais financeiras, como fidelidade, convênios ou institutos afins. A inadimplência pelo bolsista implica no cancelamento do benefício da bolsa.

9.8 O bolsista concorda em ceder, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, o direito de uso de seu nome e imagem, diretamente ou por meio de agência de publicidade contratada, para utilização em suas campanhas publicitárias e/ou promocionais referentes à concessão de Bolsa de Estudos, bem como para campanhas de captação de recursos para o Fundo de Bolsas e para prestação de contas aos doadores, em qualquer forma de mídia, seja ela impressa, eletrônica e/ou online.

9.8.1 A utilização do nome e imagem do bolsista deverá realizar-se para as finalidades ora ajustadas, sendo certo que qualquer utilização de forma diversa dependerá de prévia e expressa autorização por parte do Aluno.

9.9 O bolsista ainda se compromete a:

- (a) quando solicitado, prestar depoimentos a respeito de sua experiência como bolsista;
- (b) autorizar a Instituição a utilizar informações curriculares a seu respeito, inclusive informar as suas notas em avaliações e frequência nas aulas a instituições interessadas, como doadores e outros participantes do Programa de Bolsas;

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 A bolsa de estudo será cancelada caso:

- (a) o candidato não assine o contrato de concessão de bolsa de estudos (Aditivo de Contrato);
- (b) seja constatada omissão ou falsificação das informações prestadas durante o processo de concessão de bolsas, seja através de denúncias de terceiros, inferência a partir da análise documental ou por meio de consulta a órgãos da esfera pública e privada;
- (c) o bolsista apresente padrão de vida incompatível com a renda apresentada durante a seleção;
- (d) o bolsista parcial deixe de cumprir com eventuais obrigações financeiras com a instituição;
- (e) o bolsista não cumpra com as exigências de desempenho ou frequência acadêmica ou quaisquer outras condições descritas no Regimento Interno do MBA USP/ESALQ;
- (f) o bolsista demonstre conduta escolar incompatível com os princípios éticos e a dignidade acadêmica.

10.2 O aluno que tiver seu benefício cancelado:

(a) tornar-se-á responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas, desde a matrícula até a última mensalidade do período letivo;

(b) ficará impedido de pleitear nova bolsa durante o período de 24 (vinte e quatro) meses;

(c) será resguardado quanto ao direito de cancelar a matrícula a partir do momento em que for comunicado quanto a perda do benefício.

10.4 Nas hipóteses elencadas no item 10.1, especificamente os itens b e c, os candidatos poderão responder criminalmente caso se enquadrarem no art. 299 do Código Penal.

11 CONTATO

11.1 Caso necessite de mais informações, entre em contato, via e-mail, com o curso correspondente:

- MBA em Agronegócios: bolsasagronegocios@pecege.com
- MBA em Data Science e Analytics: bolsasdata@pecege.com
- MBA em Digital Business: bolsasdigital@pecege.com
- MBA em Finanças e Controladoria: bolsasfinancas@pecege.com
- MBA em Gestão Escolar: bolsasescolar@pecege.com
- MBA em Gestão de Negócios: bolsasnegocios@pecege.com
- MBA em Gestão de Pessoas: bolsaspeessoas@pecege.com
- MBA em Gestão de Projetos: bolsasprojetos@pecege.com
- MBA em Gestão de Vendas: bolsasvendas@pecege.com
- MBA em Gestão Tributária: bolsastributaria@pecege.com
- MBA em Marketing: bolsasmarketing@pecege.com
- MBA em Varejo Físico e Online: bolsasvarejo@pecege.com

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete ao contemplado com a bolsa:

(a) cumprir com as regras do Regimento Interno MBA USP/ESALQ;

(b) assumir as despesas oriundas do deslocamento quando da realização da prova presencial e defesa da monografia a serem realizados no final do curso, na cidade de Piracicaba, SP.

12.2 Compete à Instituição:

(a) divulgar os resultados da seleção aos candidatos nos prazos estabelecidos no presente edital;

(b) garantir o valor da bolsa de estudos concedida até o final do curso do candidato contemplado com bolsa.

12.3 A participação do candidato no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

12.4 Quaisquer situações excepcionais não previstas nesta chamada pública deverão ser tratadas especificamente com a Comissão do Programa de Bolsas pelo e-mail do curso.

12.5 Informações complementares estarão disponíveis no site: <http://bolsas.mbauspesalq.com/>

Dê-se ciência e proceda-se ao cumprimento do estabelecido.

Piracicaba, 12 de janeiro 2021.

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE MBA USP/ESALQ - MODALIDADE: SOCIOECONÔMICA

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Leia atentamente todos os itens desta relação. A ausência de quaisquer documentos pode desqualificar o candidato do processo seletivo. O Programa de Bolsas do MBA USP/ESALQ isenta-se da responsabilidade de pedir por documentos faltantes. **É necessário apresentar documentos de todos os membros do núcleo familiar.** Considera-se núcleo familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio.** Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria condizente com o seu padrão de vida, sob pena de indeferimento do pedido. Utilize a Carta de Esclarecimento para informações oportunas referente a sua documentação ou situação socioeconômica.

Caso o candidato possua alguma dúvida, a mesma poderá ser direcionada para o e-mail do curso correspondente:

- MBA em Agronegócios: bolsasagronegocios@pecege.com
- MBA em Data Science e Analytics: bolsasdata@pecege.com
- MBA em Digital Business: bolsasdigital@pecege.com
- MBA em Finanças e Controladoria: bolsasfinancas@pecege.com
- MBA em Gestão Escolar: bolsasescolar@pecege.com
- MBA em Gestão de Negócios: bolsasnegocios@pecege.com
- MBA em Gestão de Pessoas: bolsaspessoas@pecege.com
- MBA em Gestão de Projetos: bolsasprojetos@pecege.com
- MBA em Gestão de Vendas: bolsasvendas@pecege.com
- MBA em Gestão Tributária: bolsastributaria@pecege.com
- MBA em Marketing: bolsasmarketing@pecege.com
- MBA em Varejo Físico e Online: bolsasvarejo@pecege.com

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE BOLSAS:

1 DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO CANDIDATO E DO NÚCLEO FAMILIAR

1. Protocolo de preenchimento do Formulário do perfil do candidato Online;
2. Documento Suplementar: adicionar informativo de despesa conforme o Anexo II.
3. Carta de interesse: o candidato deverá expressar o motivo da decisão em cursar um MBA USP/ESALQ e o curso escolhido. O modelo encontra-se disponível no anexo III.
4. RG e CPF do candidato e demais pessoas do núcleo familiar (não é necessário o envio do CPF se este constar no RG). Caso não tenha RG, apresentar Certidão de Nascimento;
5. Certidão de Casamento e/ou União Estável. Em caso de separação, apresentar averbação de separação ou divórcio;
6. Carteira de trabalho do candidato e dos demais membros do grupo familiar
 - ⇒ Página da foto (identificação);
 - ⇒ Página do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco;Obs: Mesmo aquele que nunca realizou atividade remunerada, aposentado, pensionista, funcionário público, empresário, mas tem carteira de trabalho, deverá apresentar;
7. **Comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física:** declaração completa exercício 2020 ano base 2019 com todas as páginas, inclusive recibo de entrega, de todos aqueles que se enquadram na obrigatoriedade da apresentação da declaração do candidato e para os demais do grupo familiar. Se possui CNPJ, também deve ser anexado o Comprovante de Imposto de Renda Pessoa jurídica.
Obs.: Caso não se enquadre na obrigatoriedade da apresentação da declaração de imposto de renda, o candidato e demais membros do grupo familiar devem apresentar o **comprovante de Consulta Restituições IRPF ano 2020**, no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
8. Comprovante de endereço do candidato (água, luz);

9. Comprovante de moradia própria/ financiada/ cedida/ ou alugada (Exemplo: IPTU, ITR, recibo, contrato, boleto, declaração de imóvel cedido). Em caso de terreno irregular, apresentar justificativa na carta de esclarecimento (Anexo III);
Obs. Caso o candidato resida com amigos, é necessário informar a divisão de despesas na carta de justificativa.
10. Comprovante referente aos serviços de saúde do candidato e demais pessoas do núcleo familiar (cartão SUS/convênio, boleto, holerite);
11. Comprovante de rendimento do candidato e demais pessoas do núcleo familiar:
 - ⇒ Se **desempregado**, anexar respectivos comprovantes:
 - Declaração de que não apresenta renda mensal** do candidato e dos demais membros do grupo familiar maiores de idade que não exerçam atividade remunerada, conforme modelo que consta no edital (Anexo IV);
 - Rescisão de contrato de trabalho e Guia de Liberação do FGTS** (para os desempregados a partir de 2019);
 - Obs: Se servidor público, é necessário comprovante de exoneração de cargo do candidato e dos demais do grupo familiar;
 - Parcelas do seguro desemprego** fornecido pela Caixa Econômica Federal do candidato e dos demais membros do grupo familiar;
 - ⇒ Se **CLT ou servidor público**: anexar os três últimos holerites do candidato e dos demais membros do núcleo familiar;
 - ⇒ Se **estagiário(a) ou bolsista**: anexar o último recibo de pagamento mensal do candidato e dos demais membros do grupo familiar;
 - ⇒ Se **aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio doença do INSS**: anexar extrato de pagamento de benefício do último mês emitido através do endereço eletrônico da Previdência Social: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ou na agência bancária em que é realizado o saque do benefício do candidato e dos demais membros do grupo familiar;
 - ⇒ Se **autônomo(a), informal, eventual ou profissional liberal**: anexar a declaração do trabalho informal (anexo IV) e guia de recolhimento do INSS dos três últimos meses do candidato e dos demais membros do grupo familiar, conforme modelo contido no edital;
 - ⇒ Se **pessoa Jurídica**: Anexar declaração de lucros e faturamentos entre os sócios dos últimos doze meses (empresas registradas no Simples Nacional, enviar relatório de notas fiscais que contém os lucros da

empresa); Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) completa do exercício 2020 (ano base 2019) e o Contrato Social do candidato e dos demais membros do grupo familiar;

Obs.: Retirada de Pró-labore não serve como comprovante de rendimento da empresa ou do grupo familiar. **Produtor Rural:** apresentar notas fiscais de vendas de produtos ou mercadorias dos últimos seis meses, quando for o caso;

12. Se possui CNPJ ativo anexar comprovante de rendimento anual e mensal. Caso o CNPJ esteja encerrado ou inativo anexar comprovante do candidato e do núcleo familiar;
13. Se possui **investimento** (bens imóveis, casa de aluguel, poupança, aplicações e outros), anexar respectivos comprovantes.
14. Se possui **outros rendimentos** (vale alimentação/refeição/transporte empresarial, bonificações, participações nos lucros, auxílio moradia, auxílio estudantil, entre outros), anexar respectivos comprovantes.
15. Se possui **Benefício assistencial** (BPC/LOAS, Bolsa Família, tarifa de energia, entre outros), anexar respectivos comprovantes.
16. Se o candidato é formado a menos de dois anos, anexar Diploma ou declaração de conclusão do candidato.
17. Se utilizou FIES e PROUNI, caso formado há até 2 anos, anexar comprovante;
18. Se houver dependentes em escola pública ou privada, anexar comprovante;
19. Se possui Pessoa com Deficiência no núcleo familiar, anexar laudo médico atual;
20. Se possui vínculo com entidade social, anexar comprovante;

ANEXO II – DOCUMENTO SUPLEMENTAR

1. Tabela de despesa mensal (valores R\$)

Todas as despesas devem ser preenchidas (letra legível) e se solicitado pela Comissão de Bolsas, apresentar os respectivos documentos atualizados.

Caso tenha algum benefício da empresa, como plano de saúde e transporte, explicitar na tabela abaixo:

Tipo de despesa	Possui esse gasto? Responda: “Sim ou Não”	Valor da despesa (R\$) (Informe o mesmo valor do comprovante anexado)
Água		
Energia		
Gás		
Telefone/Internet/TV		
Aluguel		
Farmácia (medicamentos de uso contínuo – anexar cópia das receitas com data recente e CID)		
Plano de Saúde		
Combustível		
FIES		
Empréstimo Período:		
Financiamento Período:		
Pensão alimentícia		
Outros (Escola particular/curso de idiomas etc.)		
Valor total:	-	

Observação: Na falta de qualquer resposta/ informação ou omissão, que seja apresentada irregularmente, o processo poderá ser indeferido

Data: ____/____/2021

Assinatura do candidato

ANEXO III - CARTA DE INTERESSE

- a) Qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA USP/ESALQ? (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)**

(Aqui, queremos saber o que te motivou a decidir fazer um MBA. Por que você acha que um MBA é adequado ao seu momento de vida atual? Que benefícios você teria em fazer um MBA agora? Quais mudanças você espera em sua vida profissional após concluir o MBA? Essas são algumas perguntas para te auxiliar a descrever os motivos pelos quais você gostaria de fazer um MBA agora.).

- b) Por qual motivo você decidiu fazer o MBA USP/ESALQ desse curso especificamente? (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - Máximo 200 palavras)**

(Aqui, queremos saber qual o motivo de você ter decidido fazer um MBA nessa área especificamente. Justifique tendo em vista o curso escolhido.)

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**Declaração que não exerce atividade remunerada**

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, residente à
_____, cidade _____ declaro
sob responsabilidade e penas de lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Declaração de Trabalho Informal

Eu, _____, CPF: _____,
RG _____, residente à _____

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos **últimos três meses**, é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades informal/ autônoma e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Descrevo as atividades que exerço e o local:

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no desligamento do Programa de Bolsas, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Programa de Bolsas Esalq/USP, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Declaração de moradia cedida

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF
_____, residente e domiciliado (a) na cidade de
_____, Rua
_____,
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que cedi gratuitamente a casa situada
na Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Município _____, de minha propriedade, para
residência do candidato (a)
_____, para que ele com ou
sem sua família residam, pelas seguintes
razões: _____

_____.

Piracicaba, __ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário)

MBAUSP ESALQ

Rua Alexandre Herculano, 120 - Sala T6
13418-445 Piracicaba | São Paulo

